Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 8

DIÁRIO OFICIAL
POLONISP
Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022 Edição Nº 269 Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

ABRE ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Poloni
RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 036 FLS. 024

DECRETO Nº 1941 POLONI - SP, 30 DE novembro DE 2022

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art. 1 º – De Acordo com o artigo 4º da Lei 1386 de 15 de outubro de 2021, fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Poloni, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente à saber:

02 – Executivo
02.05.00 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
02.05.00/08.243.0006.1007/4.4.90.52.00 – Projeto de Assistência ao menor – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TESOURO – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL – Suplementada parcialmente em R$ 3.000,00 (três mil reais).

02.05.00/08.243.0006.2007/3.3.90.39.00 – Projeto de Assistência ao menor – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TESOURO – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL – Suplementada parcialmente em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
02.06.00/10.305.0007.2010/3.1.90.11.00 – Rede Municipal de Saúde – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TESOURO – SAÚDE – GERAL – Suplementada parcialmente em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

02.06.00/10.305.0007.2010/3.1.90.13.00 – Rede Municipal de Saúde – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TESOURO – SAÚDE – GERAL – Suplementada parcialmente em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

02.07.00 – Creche e Pré-escola
02.07.00/12.365.0008/4.4.90.51.00 – Educação Infantil – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TESOURO – GERAL – Suplementada parcialmente em R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

02.07.00/12.365.008/4.4.90.52.00 – Educação Infantil – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TESOURO – GERAL – Suplementada parcialmente em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

02.07.00/12.365.0008.2011/3.3.90.30.00 – Educação Infantil – MATERIAL DE CONSUMO – TESOURO – EDUCAÇÃO INFANTIL – Convênios/entidades/fundos – Suplementada parcialmente em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Poloni
RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 036 FLS. 025

DECRETO Nº 1941 POLONI - SP, 30 DE novembro DE 20 22

02.08.00 – Ensino Fundamental

02.08.00/12.361.0009.2012/3.1.90.11.00 – Educação Fundamental – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TESOURO – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/fundos – Suplementada parcialmente em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

02.08.00/12.361.0009.2012/3.3.90.39.00 – Educação Fundamental – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TESOURO – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/fundos – Suplementada parcialmente em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

02.09.00 – Educação Complementar, Cultura e Desporto e Lazer

02.09.00/12.367.0010.2013/3.3.50.43.00 – Formação da Educação Complementar – SUBVENÇÕES SOCIAIS – TESOURO – EDUCAÇÃO ESPECIAL – Convênios/entidades/fundos – Suplementada parcialmente em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

02.10.00 – Merenda Escolar

02.10.00/12.306.0011.2016/3.3.50.43.00 – Alimentação Escolar – MATERIAL DE CONSUMO – TESOURO – GERAL – Suplementada parcialmente em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

02.15.00 – FUNDEB

02.15.00/12.365.0018.2028/3.1.90.11.00 – FUNDEB – VENCIMENTOS E VANTANGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação – Suplementada parcialmente em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

02.15.00/12.365.0018.2028/3.1.90.13.00 – FUNDEB – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para fazer face a despesa do artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte verba:

02 – Executivo

02.02.00 – Administração e Planejamento

02.02.00/04.122.0003.2003/3.1.90.11.00 – Apoio Administrativo – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TESOURO – GERAL – Anulada parcialmente em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

02.02.00/04.122.0003.2003/3.1.90.13.00 – Apoio Administrativo – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TESOURO – GERAL – Anulada parcialmente em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

02.02.00/28.841.0003.0002/4.6.90.77.00 – Apoio Administrativo – PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO – TESOURO – GERAL – Anulada parcialmente em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prefeitura Municipal de Poloni
RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 036 FLS. 026

DECRETO Nº 1941 POLONI - SP, 30 DE novembro DE 20 22

02.02.00/28.845.0003.0003/3.3.90.47.00 – Apoio Administrativo – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – TESOURO – GERAL – Anulada parcialmente em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

02.03.00 – Fundo Social de Solidariedade

02.03.00/08.244.0004.2004/3.3.90.30.00 – Assistência à População Carente – MATERIAL DE CONSUMO – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL – Convênios/entidades/fundos – Anulada parcialmente em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

02.04.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.00/08.244.0005.1006/4.4.90.51.00 – Projetos Assistenciais – OBRAS E INSTALAÇÕES – TESOURO – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL – Anulada parcialmente em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

02.08.00 – Ensino Fundamental

02.08.00/12.361.0009.2012/3.3.90.30.00 – Educação Fundamental – MATERIAL DE CONSUMO – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos – Anulada parcialmente em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

02.08.00/12.361.0009.2012/3.3.90.30.00 – Educação Fundamental – MATERIAL DE CONSUMO – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – RECURSOS DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL – Anulada parcialmente em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

02.08.00/12.361.0009.2012/3.3.90.39.00 – Educação Fundamental – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EDUCAÇÃO – Convênios/entidades/fundos – Anulada parcialmente em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

02.09.00 – Educação Complementar, Cultura e Desporto e Lazer

02.09.00/13.392.0010.2033/3.3.90.39.00 – Formação da Educação Complementar – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TESOURO – GERAL – Anulada parcialmente em R$ 100.000,00 (cem mil reais).

02.11.00 – Urbanismo e Habitações Urbanas

02.11.00/15.452.0012.2017/3.1.90.13.00 – Planejamento Habitacional Urbano – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TESOURO – GERAL – Anulada parcialmente em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

02.11.00/15.452.0012.2017/3.1.90.13.00 – Planejamento Habitacional Urbano – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TESOURO – GERAL – Anulada parcialmente em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 036 FLS. 027

DECRETO Nº 1941 POLONI - SP, 30 DE novembro DE 20 22

02.14.00 – Reserva de Contingência
02.14.00/99.999.0015.0004/9.9.99.99.00 – Passivos Contingentes – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – TESOURO – GERAL – Anulada parcialmente em R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

02.15.00 – FUNDEB
02.15.00/12.365.0018.2029/3.3.90.30.00 – FUNDEB – MATERIAL DE CONSUMO – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS – EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS – Anulada parcialmente em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

POLONI-SP, 30 de novembro de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

ABRE ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 036 FLS. 028

DECRETO Nº 1942 POLONI - SP, 30 DE novembro DE 20 22

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art. 1 º – De Acordo com o artigo 4º da Lei 1430 de 26 de outubro de 2022, fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Poloni, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente à saber:

02 – Executivo
02.15.00 – FUNDEB
02.15.00/12.365.0018.2029/3.1.90.11.00 – FUNDEB – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS – Suplementada parcialmente em R$ 12.000,00 (doze mil reais).

02.15.00/12.365.0018.2029/3.1.90.13.00 – FUNDEB – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS – Suplementada parcialmente em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Para fazer face a despesa do artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte verba:

02 – Executivo
02.09.00 – Educação Complementar, Cultura e Desporto e Lazer
02.09.00/13.392.0010.2033/3.3.90.39.00 – Formação da Educação Complementar – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TESOURO – GERAL – Anulada parcialmente em R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

POLONI-SP, 30 de novembro de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 036 FLS. 029

DECRETO Nº 1943 POLONI - SP, 01 DE dezembro DE 2022

"Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas de vidro durante o evento público Reveillon 2022, e dá outras providências."

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica proibida, com a intenção de preservar a segurança das pessoas e ainda zelar pelo patrimônio público, considerando que os excessos praticados através da ingestão de bebidas alcoólicas em razão das festividades de final de ano acabam por ocasionar incidentes negativos e às vezes fatais, a comercialização e circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas de vidro e copos de vidro, em todo o circuito da Praça Santos Dumont (Praça da Matriz), durante o período de realização do evento público Reveillon 2022, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022.

ARTIGO 2º - A desobediência da proibição definida no Artigo 1º importará na apreensão das mercadorias e imposição de multa.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo seus efeitos até 05hrs00min do dia 01/01/2022.

POLONI-SP, 1º de dezembro de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA FECHAMENTO DE RUA E ALTERAÇÃO VISRIS DE FLUXO DE VEICULOS DURANTE O EVENTO DE REVEILLON

Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 036 FLS. 030

DECRETO Nº 1944 POLONI - SP, 01 DE dezembro DE 2022

"Dispõe sobre autorização para fechamento de rua e alteração viária de fluxo de veículos durante o evento de Reveillon desta cidade e dá outras providências correlatas."

WALDENOR MONTANARI, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

"Considerando, que no dia 31 de dezembro, o município de Poloni estará realizando a tradicional festa de Reveillon desta cidade;

Considerando, que o evento além de cunho cultural também visa promover a integração social, sendo, ainda um dos principais eventos turísticos do município, atraindo centenas de visitantes;

Considerando, que o evento é realizado anualmente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o fechamento da rua Rui Barbosa, entre as ruas 3 de maio e Cândido Poloni, no dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Fica alterado, em virtude do evento da Festa Junina da cidade de Poloni, o sentido de circulação de veículos na rua Ruy Barbosa, confluência das ruas José Poloni e Cândido Poloni, passando o referido trecho de mão única sentido rua Cândido Poloni, para mão dupla sentido Rua José Poloni e Rua Cândido Poloni, ficando impedido estacionar veículos no lado direito de quem acessa a rua Ruy Barbosa pela rua Cândido Poloni e no lado esquerdo de quem acessa a rua Ruy Barbosa pela rua José Poloni.

Parágrafo único – A alteração de mão única para mão dupla perdurará pelo período de 31 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023, retornando o fluxo de veículos a mão única sentido Rua José Poloni confluência com rua Cândido Poloni, a partir das 12hrs00min do dia 1º janeiro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLONI-SP, 1º de dezembro de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA FERIAS

Prefeitura Municipal de Poloni
RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 051 FLS. 033

PORTARIA Nº 3.773, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, etc...

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar a seguinte Portaria:-

Fica concedido as férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados:

FERNANDO DE VILHENA DINIZ
Período Aquisitivo: 11/06/21 a 10/06/22
Período Compreendido: 28/11/22 a 27/12/22

MARCIA HELENA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Período Aquisitivo: 04/07/21 a 03/07/22
Período Compreendido: 28/11/22 a 02/12/22

PATRICIA FLORES TONDATO FOCHI
Período Aquisitivo: 01/04/21 a 31/03/22
Período Compreendido: 28/11/22 a 02/12/22

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP., 28 DE NOVEMBRO DE 2.022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONCEDE LICENÇA GESTANTE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SRª BRUNA DOS SANTOS MASSULINI

Prefeitura Municipal de Poloni
RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 051 FLS. 034

PORTARIA Nº 3774, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, etc...

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar a seguinte Portaria:-

CONCEDE licença gestante de 180 (Cento e Oitenta) dias a Srª **BRUNA DOS SANTOS MASSULINI**, funcionária desta Prefeitura Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFATIL**, compreendendo entre os dias de **28/11/22 a 26/05/23**, conforme atestado médico emitido pela Dra. IZAURA DOS SANTOS RAMOS, CRM-SP nº 068658.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poloni-SP., 28 de novembro de 2.022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DIVERSAS DO CARGO PÚBLICO OCUPADO, ESPARSAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Prefeitura Municipal de Poloni
RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 051 FLS. 035

PORTARIA Nº 3.775, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Designa empregado público municipal para a realização de atribuições diversas do cargo público ocupado, esparsas na estrutura administrativa do Município, concede Gratificação por Regime Especial de Trabalho e dá outras providências".

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que na estrutura administrativa do Município existem atribuições esparsas, não fixadas objetivamente ao emprego público;

Considerando que tais funções atualmente descampadas carecem de execução por empregados públicos efetivos, em virtude do interesse público e da necessidade da Administração relativamente à manutenção dos serviços de sua obrigação;

Considerando que há empregados públicos no quadro do Município que detém capacidade para o desempenho das funções;

Considerando que para realizar tais atribuições há manifesta necessidade de especial regime de carga horária, sendo que o modelo mais custoso para o Município é o de pagamento de horas extraordinárias de trabalho;

Considerando que o ato se enquadra perfeitamente no princípio da economicidade, bem como se adequa, in totum, aos princípios da eficiência, probidade, da legalidade, bem como no conceito de interesse público.

Considerando que o a Unidade Básica de Saúde do Município de Poloni não dispõe departamento de TI, nem mesmo de um técnico de informática no quadro efetivo.

Considerando que o referido atuara junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Poloni.

Prefeitura Municipal de Poloni
RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 051 FLS. 036

Considerando que a utilização de computador, internet são ferramentas básicas para a realização dos serviços diários.

Considerando, especificamente, que o empregado público realiza as seguintes atribuições, as quais constam para além daquelas previstas para o cargo público ocupado:

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o empregado público **GILBERTO CRUZ RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade civil RG/SSP/SP nº 33.842.184-1 lotado no emprego público de provimento efetivo Auxiliar de Contadoria, para desempenhar e, portanto, ser responsável, pelas seguintes funções:

a) Atuar como Gestor do Sistema de Saúde E-SUS do Município de Poloni – SP e

b) Atuar como Técnico de Informática na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Poloni -SP.

Art. 2º - Em virtude da designação contida no *caput*, fica concedida ao empregado público Gratificação por Regime Especial de Trabalho na ordem de 28% (vinte e oito por cento), a ser calculada sobre o salário-base, com fulcro no princípio da razoabilidade, no princípio da proporcionalidade e nas obrigações decorrentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições contrária.

Poloni-SP, 01 de dezembro de 2.023.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

DESLIGA, A PARTIR DESTA DATA, A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO SEBASTIÃO DONIZETI GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Poloni
RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 051 FLS. 037

PORTARIA Nº 3.776, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, etc...

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar a seguinte Portaria:-

DESLIGA, a partir desta data, a pedido do funcionário **SEBASTIÃO DONIZETI GONÇALVES,** RG. Nº 12.955.074 SSP/SP e CPF. Nº 018.713.438-36, lotado no Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, que vinha ocupando nesta Prefeitura Municipal, conforme Portaria nº 2.672 de 01 de agosto de 2.013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI – SP., 01 DE DEZEMBRO DE 2.022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL